



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

SERVIÇOS E TAXAS					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	Serviço	55	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
02	Taxa INMETRO	Serviço	55	R\$ 290,83	R\$ 15.995,65
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E TAXAS					R\$ 21.495,65
PEÇAS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Tacógrafo digital	Peça	08	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
04	Bobina para tacógrafo para impressões	Peça	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
05	Sensor de velocidade	Peça	08	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
06	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	Caixa	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00

3000000014





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

07	Motor de velocidade	Peça	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	Jogo de agulha	Peça	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
09	Máquina relógio 1308	Peça	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	Máquina relógio 1318	Peça	05	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
11	Placa de tacógrafo	Peça	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	Gaveta 1390	Peça	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
13	Motor de passo	Peça	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	Placa cir. da lâmpada	Peça	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
15	Tomadas para tacógrafo	Peça	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
16	Chicote elétrico TCO	Peça	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	Conjunto display 1390	Peça	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
18	Conjunto registrador	Peça	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
19	Máquina relógio 1390	Peça	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS					R\$ 42.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.935,65

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados no anexo.

0000000002

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte e demais departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada é o registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço global**, tendo em vista que objeto licitado, deverá ser fornecido e prestado pela mesma empresa.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade desta contratação pelo tacógrafo ser um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização serem disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelecem a sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das Resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999.

A finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como da velocidade desenvolvida pelos condutores da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas, garantindo qualidade na prestação dos serviços públicos.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) Os serviços serão prestados na sede da Contratada por tratar-se de processo on-line com o INMETRO.
- b) A Contratada será responsável pelo transporte dos veículos para a realização dos serviços contratados.
- c) Os serviços deverão ser pré-agendados para que não prejudiquem a prestação de serviços aos munícipes.
- d) Tendo por objetivo assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e dos serviços a serem executados a empresa Contratada deverá atender as normas técnicas existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO e ABNT.

0000000019

0104000000



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) É obrigação da CONTRATADA efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, todos os produtos originais de fábrica, considerados primeiro uso, sendo-lhe vedada a entrega de produtos usados ou recondicionados, em estrita observância as especificações deste termo e do INMETRO.

f) A instalação dos novos tacógrafos que serão adquiridos não será cobrada à contratante, já que a aquisição compreende o serviço de instalação, sem ônus para o município.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A empresa vencedora deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços contratados sem qualquer ônus para a Contratante.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) Após a execução dos serviços de aferição dos tacógrafos (incluso selagem e ensaio) a Contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.

b) Caso o equipamento seja reprovado no ensaio a Contratada deverá executar os serviços de adequação sem quaisquer custos adicionais para o município, até a aprovação em novo ensaio e emissão de laudo de aprovação do INMETRO.

c) A Contratada deverá oferecer garantia total dos tacógrafos fornecidos por, no mínimo, 1 ano, e para os serviços prestados de, no mínimo, 6 meses.

d) A empresa Contratada que fornecerá os tacógrafos será responsável pela assistência técnica do equipamento durante o período de garantia, que equivale a 1 ano (12 meses), sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a instalação das peças com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição da mesma, garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação de fornecimento do

0000000074



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

c) **Local de instalação:** Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada.

d) Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

g) A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as

000000005



1000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o **Sr. Fernando Aparecido da Costa**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da aquisição e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000006

3-00-10000

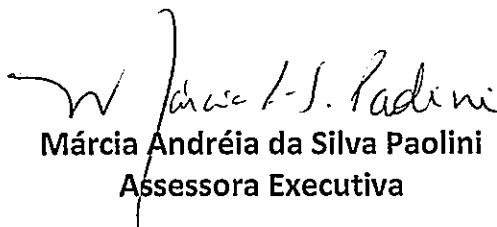


Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

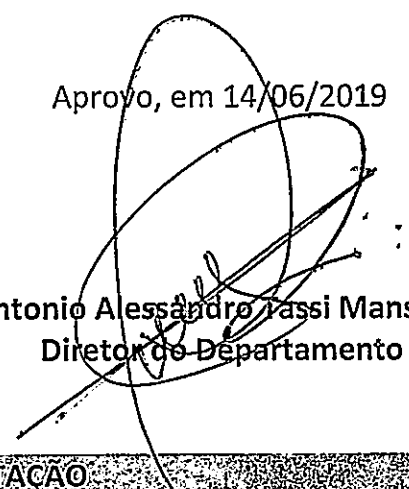
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 14/06/2019


Márcia Andréia da Silva Paolini
Assessora Executiva

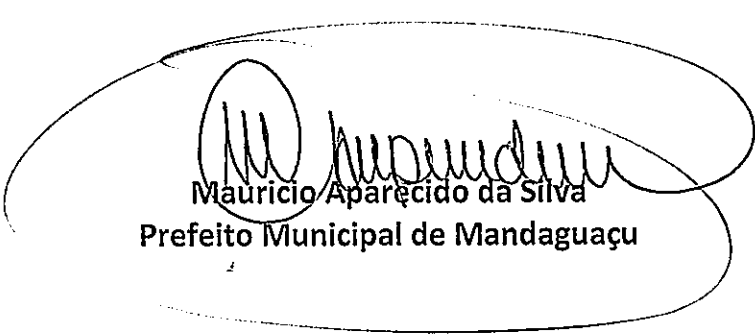
Aprovo, em 14/06/2019


Antonio Alessandro Passi Mansano
Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 14 / 06 / 2019


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguá

0000000027



99000000



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991

0000000003

100000000



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYG-2143	Van	Ford	2013
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017

0000000009



00000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

INFORMATIVO

Eu, Fernando Aparecido da Costa, ocupante do cargo de Diretor de Divisão, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos de Manutenção de Tacógrafo para a abertura do referido processo licitatório.

Sem mais,

Atenciosamente,



FERNANDO APARECIDO DA COSTA
Diretor de Divisão – Controle de Frota

0000000010

00000000

ORÇAMENTO

A empresa INOVA TRUCK LTDA estabelecida à Rua Perimetral Tancredo Neves Nº16 Presidente Castelo Branco CNPJ sob o nº19.184.214/0001-93, apresenta a sua proposta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU-PARANA

PESSOA DE CONTATO: RENATO DEPIERI
FONE: 44-3250-1986 OU 44-999947185

TAXAS E SERVIÇOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aferição de Tacógrafos (incluso selagem e ensaio)	SERVIÇO	46	100,00	4.600,00
Taxa Inmetro	SERVIÇO	46	290,83	13.378,18
TOTAL				17.978,18

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tacografo digital	PÇ	8	1.800,00	14.400,00
Bobina para tacógrafo para impressões	PÇ	30	40,00	1.200,00
SENSOR DE VELOCIDADE	PÇ	2	500,00	4.000,00
Caixa de disco de Tacógrafo	CAIXA	80	38,00	3.040,00
MOTOR DE VELOCIDADE	PÇ	4	300,00	1.200,00
JOGO DE AGULHA	PÇ	15	100,00	1.500,00
MAQUINA RELOGIO 1308	PÇ	5	200,00	1.000,00

00000000.11



MAQUINA RELOGIO 1318	PÇ	5	250,00	1.250,00
PLACA DE TACOGRAFO	PÇ	4	500,00	2.000,00
GAVETA 1390	PÇ	5	600,00	3.000,00
MOTOR DE PASSO	PÇ	5	250,00	1.250,00
PLACA CIR. DA LAMPADA	PÇ	6	150,00	900,00
TOMADAS PARA TACOGRAFO	PÇ	14	50,00	700,00
CHICOTE ELETRICO TCO	PÇ	10	120,00	1.200,00
CONJ DISPLEY 1390	PÇ	6	600,00	3.600,00
CONJ REGISTRADOR	PÇ	4	300,00	1.200,00
MAQUINA RELOGIO 1390	PÇ	4	250,00	1.000,00
			TOTAL	42.440,00

TOTAL ----- 60.418,18

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	ARS9281
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	ARW0270
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	ARX2026
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	ASV4402
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AUJ8477
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AVA4968
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AUZ3029
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AXE9141
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AYU3844
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AZN2492
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AZQ6673
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	BBL3046
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	EKH9500
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	EKH9058
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	EKH9081
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	BWS8093
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AFS3785
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AIB0271
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AIB7793
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AIG9419
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AKM0168
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AKN6838
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	BTR2025
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	BUP8903
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	BWC2983 0000000012



ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		INY9G92
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		INY9626
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		INY9G54
MEIO AMBIENTE		AXI4985
MEIO AMBIENTE		BAZ2692
MAIO AMBIENTE		AJA2780
ESPORTE		ACF1705
SAUDE		ASE1558
SAUDE		BCN4160
AÇÃO SOCIAL		AYG2143
VIAÇÃO E OBRAS		AYM9085
VIAÇÃO E OBRAS		AYT7622
VIAÇÃO E OBRAS		AXA4574
VIAÇÃO E OBRAS		BBO2434
VIAÇÃO E OBRAS		ADG8702
VIAÇÃO E OBRAS		ABQ8587
VIAÇÃO E OBRAS		AIA9403
VIAÇÃO E OBRAS		AIA9402
VIAÇÃO E OBRAS		AEM9871
VIAÇÃO E OBRAS		AJZ6119
VIAÇÃO E OBRAS		BCN7877

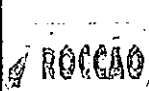
A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente proposta.

PRES. CASTELO BRANCO -PR, 10 de JULHO de 2019.

INOVA TRUCK LTDA

0000000013





MDO TACÓGRAFOS

AVENIDA JOHN KENNEDY, 1301 CEP : 87305-260
CAMPO MOURÃO - PR / MDOTACOGRAFOS@GMAIL.COM

COMÉRCIO - MANUTENÇÃO - SELAGENS - ENSAIOS

044 3017 - 1876 / 044 9922 - 1874



INMETRO

VDO

ORÇAMENTO DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU-PARANA

TAXAS E SERVIÇOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aferição de Tacógrafos (incluso selagem e ensaio)	SERVIÇO	46	130,00	5.980,00
Taxa Inmetro	SERVIÇO	46	290,83	13.378,18

TOTAL 19.358.18

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tacografo digital	PÇ	8	2.000,00	16.000,00
Bobina para tacógrafo para impressões	PÇ	30	40,00	1.200,00
SENSOR DE VELOCIDADE	PÇ	8	600,00	4.800,00
Caixa de disco de Tacógrafo	CAIXA	80	38,00	3.040,00
MOTOR DE VELOCIDADE	PÇ	4	300,00	1.200,00
JOGO DE AGULHA	PÇ	15	100,00	1.500,00
MAQUINA RELOGIO 1308	PÇ	5	200,00	1.000,00
MAQUINA RELOGIO 1318	PÇ	5	250,00	1.250,00
PLACA DE TACOGRAFO	PÇ	4	500,00	2.000,00

0000000014



GAVETA 1390	PÇ	5	600,00	3.000,00
MOTOR DE PASSO	PÇ	5	250,00	1.250,00
PLACA CIR. DA LAMPADA	PÇ	6	150,00	900,00
TOMADAS PARA TACOGRAFO	PÇ	14	50,00	700,00
CHICOTE ELETRICO TCO	PÇ	10	120,00	1.200,00
CONJ DISPLEY 1390	PÇ	6	600,00	3.600,00
CONJ REGISTRADOR	PÇ	4	300,00	1.200,00
MAQUINA RELOGIO 1390	PÇ	4	250,00	1.000,00

TOTAL 42.440,00

TOTAL ORÇAMENTO -----64.598,18

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

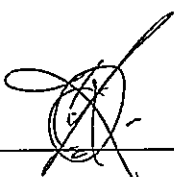
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		ARS9281
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		ARW0270
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		ARX2026
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		ASV4402
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AUJ8477
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AVA4968
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AUZ3029
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AXE9141
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AYU3844
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AZN2492
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AZQ6673
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		BBL3046
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		EKH9500
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		EKH9058
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		EKH9081
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		BWS8093
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AFS3785
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AIB0271
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AIB7793
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AIG9419
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AKM0168
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AKN6838
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		BTR2025
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		BUP8903
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		BWC2983
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		INY9G92

0000000015



ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		INY9626
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		INY9G54
MEIO AMBIENTE		AXI4985
MEIO AMBIENTE		BAZ2692
MAIO AMBIENTE		AJA2780
ESPORTE		ACF1705
SAUDE		ASE1558
SAUDE		BCN4160
AÇÃO SOCIAL		AYG2143
VIAÇÃO E OBRAS		AYM9085
VIAÇÃO E OBRAS		AYT7622
VIAÇÃO E OBRAS		AXA4574
VIAÇÃO E OBRAS		BBO2434
VIAÇÃO E OBRAS		ADG8702
VIAÇÃO E OBRAS		ABQ8587
VIAÇÃO E OBRAS		AIA9403
VIAÇÃO E OBRAS		AIA9402
VIAÇÃO E OBRAS		AEM9871
VIAÇÃO E OBRAS		AJZ6119
VIAÇÃO E OBRAS		BCN7877

validade de 40 (trinta) dias, a contar da data da presente proposta.


 MDO TÁCOGRAFO LTDA

0000000016

ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

ROD PR 218, SN, LOTE A1 E A2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86750-000

IGUARAÇU-PARANÁ

CNPJ 27.137.463/0001-56

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ALFA TACOGRAFOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU-PARANA

TAXAS E SERVIÇOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aferição de Tacógrafos (incluso selagem e ensaio)	SERVIÇO	46	120,00	5.520,00
Taxa Inmetro	SERVIÇO	46	290,83	13.378,18

TOTAL 18.898,18

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tacografo digital	PÇ	8	2.000,00	16.000,00
Bobina para tacógrafo para impressões	PÇ	30	40,00	1.200,00
SENSOR DE VELOCIDADE	PÇ	8	550,00	4.400,00
Caixa de disco de Tacógrafo	CAIXA	80		

0000000017



ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

RDD PR 218, SN, LOTE A1 E A2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86750-000

IGUARAÇU-PARANÁ

			38,00	3.040,00
MOTOR DE VELOCIDADE	PÇ	4	320,00	1.280,00
JOGO DE AGULHA	PÇ	15	100,00	1.500,00
MAQUINA RELOGIO 1308	PÇ	5	250,00	1.250,00
MAQUINA RELOGIO 1318	PÇ	5	250,00	1.250,00
PLACA DE TACOGRAFO	PÇ	4	550,00	2.200,00
GAVETA 1390	PÇ	5	600,00	3.000,00
MOTOR DE PASSO	PÇ	5	250,00	1.250,00
PLACA CIR. DA LAMPADA	PÇ	6	150,00	900,00
TOMADAS PARA TACOGRAFO	PÇ	14	50,00	700,00
CHICOTE ELETRICO TCO	PÇ	10	150,00	1.500,00
CONJ DISPLAY 1390	PÇ	6	600,00	3.600,00
CONJ REGISTRADOR	PÇ	4	320,00	1.280,00
MAQUINA RELOGIO 1390	PÇ	4	275,00	1.400,00

TOTAL 45.750,00

TOTAL- 64.648,18

0000000018



ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

RDD PR 218, SN, LOTE A1 E A2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86750-000

IGUARAÇU-PARANÁ

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		ARS9281
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		ARW0270
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		ARX2026
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		ASV4402
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AUJ8477
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AVA4968
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AUZ3029
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AXE9141
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AYU3844
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AZN2492
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AZQ6673
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		BBL3046
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		EKH9500
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		EKH9058
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		EKH9081
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		BWS8093
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AFS3785
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AIB0271
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AIB7793
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AIG9419
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AKM0168
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		AKN6838
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		BTR2025
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		BUP8903

0000000019



ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

RDD PR 218, SN, LOTE A1 E A2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86750-000

IGUARAÇU-PARANÁ

ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		BWC2983
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		INY9G92
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		INY9626
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO		INY9G54
MEIO AMBIENTE		AXI4985
MEIO AMBIENTE		BAZ2692
MAIO AMBIENTE		AJA2780
ESPORTE		ACF1705
SAUDE		ASE1558
SAUDE		BCN4160
AÇÃO SOCIAL		AYG2143
VIAÇÃO E OBRAS		AYM9085
VIAÇÃO E OBRAS		AYT7622
VIAÇÃO E OBRAS		AXA4574
VIAÇÃO E OBRAS		BBO2434
VIAÇÃO E OBRAS		ADG8702
VIAÇÃO E OBRAS		ABQ8587
VIAÇÃO E OBRAS		AIA9403
VIAÇÃO E OBRAS		AIA9402
VIAÇÃO E OBRAS		AEM9871
VIAÇÃO E OBRAS		AJZ6119
VIAÇÃO E OBRAS		BCN7877

0000000020



ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

RDD PR 218, SN, LOTE A1 E A2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86750-000

IGUARAÇU-PARANÁ

A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente proposta.

IGUARAÇU -PR, 21 de MAIO de 2019.


ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

0000000021



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº.

Processo Nº. 185/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos bem como serviços de aferição dos tacógrafos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega dos produtos e aferição ocorrerá em conformidade com as necessidades dos Departamentos Municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 27 de junho de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Dir do Departamento de Urbanismo

Segurança

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000022

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 185/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme a necessidade do referido departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Justifica-se a necessidade desta contratação pelo tacógrafo ser um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização serem disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelecem a sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das Resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999.

A finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como da velocidade desenvolvida pelos condutores da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas, garantindo qualidade na prestação dos serviços públicos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 63.935,65 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento após o término dos serviços e entrega dos objetos.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/391/395/539/545/540/544/538/543/689/69
1/712/715/723/725/3.3.90.30.00.00.00.00/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguacú, 27 de junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura de Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 - (RP) PROCESSO Nº. 185/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /07/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações o/e o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando - se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 19 (dezenove), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 63.935,65 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

0000000024



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou no e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Poço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

0000000026



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº /2019
PROCESSO Nº 185/2019
JULGAMENTO DIA /07/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº /2019
PROCESSO Nº 185/2019
JULGAMENTO DIA /07/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 176 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. Os serviços serão prestados na sede da Contratada pela necessidade do processo on-line com o INMETRO.

a) A Contratada será responsável pelo transporte dos veículos para a realização dos serviços contratados.

b) Os serviços deverão ser pré-agendados para que não prejudiquem a prestação de serviços aos munícipes.

0000000028



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernárdino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Tendo por objetivo assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e dos serviços a serem executados a empresa Contratada deverá atender as normas técnicas existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO e ABNT.

d) É obrigação da CONTRATADA efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, todos os produtos originais de fábrica, considerados primeiro uso, sendo-lhe vedada a entrega de produtos usados ou recondicionados, em estrita observância as especificações deste termo e do INMETRO.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil; acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) comprovação de Inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da empresa participante do certame.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte,

0000000030



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3246-8400

www.mandaguai.pr.gov.br

estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os objetos e serviços licitados.

8.4. Quando não for verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

0000000032



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguai.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bago, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto e tal instalação, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se aos produtos e serviços deste instrumento convocatório, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega e instalação dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/391/395/539/545/540/544/538/543/689/69
1/712/715/723/725/3.3.90.30.00.00.00.00/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Após a execução dos serviços de aferição dos tacógrafos (incluso selagem e ensaio) a Contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.

a) Caso o equipamento seja reprovado no ensaio a Contratada deverá executar os serviços de adequação sem quaisquer custos adicionais para o município, até a aprovação em novo ensaio e emissão de laudo de aprovação do INMETRO:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) A Contratada deverá oferecer garantia total dos tacógrafos fornecidos por, no mínimo, 1 ano, e para os serviços prestados de, no mínimo, 6 meses.

e) A empresa Contratada que fornecerá os tacógrafos será responsável pela assistência técnica do equipamento durante o período de garantia, que equivale a 1 ano (12 meses), sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Páço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor Aparecido Carmo Rinaldo matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 13.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização; poderá ser:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 27 de junho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Departamento Administrativo

Anexo IX – Rogatório de recursos q destina
a Estabelecimento

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 178 - Telefone/Fax (44) 3246-8400

www.mandaguai.pr.gov.br

ANEXO I Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

SERVIÇOS E TAXAS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	Serviço	55		R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
02	Taxa INMETRO	Serviço	55		R\$ 290,83	R\$ 15.995,65
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E TAXAS						R\$ 21.495,65
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
03	Tacógrafo digital instalado	Peça	08		R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
04	Bobina para tacógrafo para impressões	Peça	30		R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
05	Sensor de velocidade	Peça	08		R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
06	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	Caixa	80		R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
07	Motor de velocidade	Peça	04		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	Jogo de agulha	Peça	15		R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
09	Máquina relógio 1308	Peça	05		R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	Máquina relógio 1318	Peça	05		R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
11	Placa de tacógrafo	Peça	04		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	Gaveta 1390	Peça	05		R\$ 600,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Motor de passo	Peça	05		R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	Placa cir. da lâmpada	Peça	06		R\$ 150,00	R\$ 900,00
15	Tomadas para tacógrafo	Peça	14		R\$ 50,00	R\$ 700,00
16	Chicote elétrico TCO	Peça	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	Conjunto display 1390	Peça	06		R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
18	Conjunto registrador	Peça	04		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
19	Máquina relógio 1390	Peça	04		R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS						R\$ 42.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.935,65

"Havendo a assinatura de novos recibos,
muito..."

G. Lima de Ref.

0000000040



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10
Pregão Nº 1/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
Pregão Nº 001/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000043



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão Nº 7/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, na cidade de, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ... de de 2019.

Assinatura do Responsável

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000014



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Boge, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão Nº. /2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. /2019
PROCESSO Nº. 185/2019
ABERTURA DIA /07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de instrutores para oficinas do departamento Social, conforme segue abaixo:

SERVIÇOS E TAXAS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	Serviço	55		R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
02	Taxa INMETRO	Serviço	55		R\$ 290,83	R\$ 15.995,65
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E TAXAS						R\$ 21.495,65
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
03	Tacógrafo digital instalado	Peça	08		R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
04	Bobina para tacógrafo para impressões	Peça	30		R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
05	Sensor de velocidade	Peça	08		R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
06	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	Caixa	80		R\$ 38,00	R\$ 3.040,00

0000000015



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

07	Motor de velocidade	Peça	04		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	Jogo de agulha	Peça	15		R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
09	Máquina relógio 1308	Peça	05		R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	Máquina relógio 1318	Peça	05		R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
11	Placa de tacógrafo	Peça	04		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	Gaveta 1390	Peça	05		R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
13	Motor de passo	Peça	05		R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	Placa cir. da lâmpada	Peça	06		R\$ 150,00	R\$ 900,00
15	Tomadas para tacógrafo	Peça	14		R\$ 50,00	R\$ 700,00
16	Chicote elétrico TCO	Peça	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	Conjunto display 1390	Peça	06		R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
18	Conjunto registrador	Peça	04		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
19	Máquina relógio 1390	Peça	04		R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS						R\$ 42.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.935,65

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada para uma maior agilidade, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

0000000013



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3246-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII
Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 185/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000013



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII
Pregão Nº /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 185/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de instrutores para oficinas do departamento Social, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /07/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 27 de julho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Departamento Administrativo

0000000050



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pça Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (41) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguá.pr.gov.br

AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYG-2143	Van	Ford	2013

0000000052



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BBC-5362	Ván Ducato	Fiat	2016
----------	------------	------	------

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017

5200600000

0000000053



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

SERVIÇOS E TAXAS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	Serviço	55		R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
02	Taxa INMETRO	Serviço	55		R\$ 290,83	R\$ 15.995,65
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E TAXAS						R\$ 21.495,65
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
03	Tacógrafo digital instalado	Peça	08		R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
04	Bobina para tacógrafo para impressões	Peça	30		R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
05	Sensor de velocidade	Peça	08		R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
06	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	Caixa	80		R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
07	Motor de velocidade	Peça	04		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	Jogo de agulha	Peça	15		R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
09	Máquina relógio 1308	Peça	05		R\$ 200,00	R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 176 - Telefone/Fax (41) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10	Máquina relógio 1318	Peça	05		R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
11	Placa de tacógrafo	Peça	04		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	Gaveta 1390	Peça	05		R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
13	Motor de passo	Peça	05		R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	Placa cir. da lâmpada	Peça	06		R\$ 150,00	R\$ 900,00
15	Tomadas para tacógrafo	Peça	14		R\$ 50,00	R\$ 700,00
16	Chicote elétrico TCO	Peça	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	Conjunto display 1390	Peça	06		R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
18	Conjunto registrador	Peça	04		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
19	Máquina relógio 1390	Peça	04		R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS						R\$ 42.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.935,65

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados no anexo.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

0000000055

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte e demais departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada é o registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço global**, tendo em vista que objeto licitado, deverá ser fornecido e prestado pela mesma empresa.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade desta contratação pelo tacógrafo ser um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização serem disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelecem a sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das Resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999.

A finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como da velocidade desenvolvida pelos condutores da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas, garantindo qualidade na prestação dos serviços públicos.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- e) Os serviços serão prestados na sede da Contratada pela necessidade do processo on-line com o INMETRO.
- f) A Contratada será responsável pelo transporte dos veículos para a realização dos serviços contratados.
- g) Os serviços deverão ser pré-agendados para que não prejudiquem a prestação de serviços aos munícipes.
- h) Tendo por objetivo assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e dos serviços a serem executados a empresa Contratada deverá atender as normas técnicas existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO e ABNT.

0000000056



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

i) É obrigação da CONTRATADA efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, todos os produtos originais de fábrica, considerados primeiro uso, sendo-lhe vedada a entrega de produtos usados ou recondicionados, em estrita observância às especificações deste termo e do INMETRO.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A empresa vencedora deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços contratados sem qualquer ônus para a Contratante.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

d) Após a execução dos serviços de aferição dos tacógrafos (incluso selagem e ensaio) a Contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.

e) Caso o equipamento seja reprovado no ensaio a Contratada deverá executar os serviços de adequação sem quaisquer custos adicionais para o município, até a aprovação em novo ensaio e emissão de laudo de aprovação do INMETRO.

f) A Contratada deverá oferecer garantia total dos tacógrafos fornecidos por, no mínimo, 1 ano, e para os serviços prestados de, no mínimo, 6 meses.

g) A empresa Contratada que fornecerá os tacógrafos será responsável pela assistência técnica do equipamento durante o período de garantia, que equivale a 1 ano (12 meses), sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a instalação das peças com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição da mesma, garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

8200000000

0000000057



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bego, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) **Local de instalação:** Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada.
- d) Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- f) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- g) A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- k) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- l) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- m) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- n) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

0000000058



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

p) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

q) Fica designado, como fiscal substituto o servidor Aparecido Carmo Rinaldo matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

r) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Fernando Aparecido da Costa.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo de forma solidária a responsabilidade.

0200000000

0000000059



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 14/06/2019

Aprovo, em 14/06/2019

Márcia Andréia da Silva Paolini

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Assessora Executiva

Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal de Mandaguacu

0000000060

Divisão de Licitação e Patrimônio

12003800000



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3246-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Departamento de Educação e Cultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombl	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993

0800000000

0000000061



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
AKS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYG-2143	Van	Ford	2013

0000000062

Divisão de Licitação e Patrimônio 0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
----------	------------	------	------

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017

3300000000

0000000063



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

SERVIÇOS E TAXAS					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	Serviço	55	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
02	Taxa INMETRO	Serviço	55	R\$ 290,83	R\$ 15.995,65
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E TAXAS					R\$ 21.495,65
PEÇAS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Tacógrafo digital	Peça	08	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
04	Bobina para tacógrafo para impressões	Peça	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
05	Sensor de velocidade	Peça	08	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
06	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	Caixa	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00

0000000064

3000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

07	Motor de velocidade	Peça	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	Jogo de agulha	Peça	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
09	Máquina relógio 1308	Peça	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	Máquina relógio 1318	Peça	05	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
11	Placa de tacógrafo	Peça	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	Gaveta 1390	Peça	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
13	Motor de passo	Peça	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	Placa cir. da lâmpada	Peça	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
15	Tomadas para tacógrafo	Peça	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
16	Chicote elétrico TCO	Peça	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	Conjunto display 1390	Peça	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
18	Conjunto registrador	Peça	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
19	Máquina relógio 1390	Peça	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS					R\$ 42.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.935,65

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados no anexo.

000000065

13000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte e demais departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada é o registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço global**, tendo em vista que objeto licitado, deverá ser fornecido e prestado pela mesma empresa.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade desta contratação pelo tacógrafo ser um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização serem disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelecem a sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das Resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999.

A finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como da velocidade desenvolvida pelos condutores da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas, garantindo qualidade na prestação dos serviços públicos.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) Os serviços serão prestados na sede da Contratada por tratar-se de processo on-line com o INMETRO.
- b) A Contratada será responsável pelo transporte dos veículos para a realização dos serviços contratados.
- c) Os serviços deverão ser pré-agendados para que não prejudiquem a prestação de serviços aos munícipes.
- d) Tendo por objetivo assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e dos serviços a serem executados a empresa Contratada deverá atender as normas técnicas existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO e ABNT.

0000000068

1300000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) É obrigação da CONTRATADA efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, todos os produtos originais de fábrica, considerados primeiro uso, sendo-lhe vedada a entrega de produtos usados ou recondicionados, em estrita observância as especificações deste termo e do INMETRO.

f) A instalação dos novos tacógrafos que serão adquiridos não será cobrada à contratante, já que a aquisição compreende o serviço de instalação, sem ônus para o município.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A empresa vencedora deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços contratados sem qualquer ônus para a Contratante.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) Após a execução dos serviços de aferição dos tacógrafos (incluso selagem e ensaio) a Contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.

b) Caso o equipamento seja reprovado no ensaio a Contratada deverá executar os serviços de adequação sem quaisquer custos adicionais para o município, até a aprovação em novo ensaio e emissão de laudo de aprovação do INMETRO.

c) A Contratada deverá oferecer garantia total dos tacógrafos fornecidos por, no mínimo, 1 ano, e para os serviços prestados de, no mínimo, 6 meses.

d) A empresa Contratada que fornecerá os tacógrafos será responsável pela assistência técnica do equipamento durante o período de garantia, que equivale a 1 ano (12 meses), sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a instalação das peças com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição da mesma, garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação de fornecimento do

0000000067

1300000000



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

c) **Local de instalação:** Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada.

d) Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

g) A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as

0000000068

3000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Fernando Aparecido da Costa**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000069

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 14/06/2019

Aprovo, em 14/06/2019

Márcia Andréia da Silva Paolini
Assessora Executiva

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguá

0000000070

5000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991

0000000071

00000000



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYG-2143	Van	Ford	2013
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017

0000000072

00000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

INFORMATIVO

Eu, Fernando Aparecido da Costa, ocupante do cargo de Diretor de Divisão, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos de Manutenção de Tacógrafo para a abertura do referido processo licitatório.

Sem mais,

Atenciosamente,


FERNANDO APARECIDO DA COSTA
Diretor de Divisão – Controle de Frota

0000000073

1500000000



Inspeção, Vendas e Manutenção em Tacógrafos Digitais e Analógicos

CNPJ 19.184.214/0001-93

RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES Nº 16 JARD. HORIZONTE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR FONE 44-3250-1986

ORÇAMENTO

A empresa INOVA TRUCK LTDA estabelecida à Rua Perimetral Tancredo Neves Nº16 Presidente Castelo Branco CNPJ sob o nº19.184.214/0001-93, apresenta a sua proposta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACOGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU-PARANA

PESSOA DE CONTATO: RENATO DEPIERI
FONE: 44-3250-1986 OU 44-999947185

TAXAS E SERVIÇOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DE TACOGRAFOS	SERVIÇO			
Manutenção de tacógrafos		46	100,00	4.600,00
Manutenção de tacógrafos		46	290,83	13.378,18
			TOTAL	17.978,18

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Velocímetro Digital	PC	5	1.800,00	14.400,00
Velocímetro para analógico	PC	30	40,00	1.200,00
Velocímetro analógico	PC	2	500,00	4.000,00
Velocímetro analógico	PC	40	38,00	3.040,00
Velocímetro analógico	PC	4	300,00	1.200,00
Velocímetro analógico	PC	15	100,00	1.500,00
Velocímetro analógico	PC	5	200,00	1.000,00

000000000

MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO	PQ	5	250,00	1.250,00
PLACA DE TACÓGRAFO	PQ	4	500,00	2.000,00
CAIXA DE TACÓGRAFO	PQ	5	600,00	3.000,00
MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO	PQ	5	250,00	1.250,00
PLACA DE TACÓGRAFO	PQ	6	150,00	900,00
PLACA DE TACÓGRAFO	PQ	14	50,00	700,00
MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO	PQ	10	120,00	1.200,00
MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO	PQ	6	600,00	3.600,00
MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO	PQ	4	300,00	1.200,00
MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO	PQ	4	250,00	1.000,00
TOTAL				42.440,00

TOTAL 60.418,18

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	ARS9281
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	ARW0270
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	ARX2026
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	ASV4402
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AUJ8477
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AVA4968
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AUZ3029
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AXE9141
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AYU3844
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AZN2492
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AZQ6673
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	BBL3046
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	EKH9500
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	EKH9058
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	EKH9081
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	BWS8093
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AFS3785
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AIB0271
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AIB7793
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AIG9419
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AKM0168
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	AKN6838
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	BTR2025
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	BUP8903
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	BWC2983

1500000000



Inspeção, Vendas e Manutenção em Tacógrafos Digitais e Analógicos

CNPJ 19.184.214/0001-93
RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES Nº 16 JARD. HORIZONTE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR FONE 44-3250-1986

ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	INY9G92
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	INY9626
ONIBUS/VAN EDUCAÇÃO	INY9G54
MEIO AMBIENTE	AXI4985
MEIO AMBIENTE	BAZ2692
MEIO AMBIENTE	AJA2780
ESPORTE	ACF1705
SAUDE	ASE1558
SAUDE	BCN4160
AÇÃO SOCIAL	AYG2143
VIAÇÃO E OBRAS	AYM9085
VIAÇÃO E OBRAS	AYT7622
VIAÇÃO E OBRAS	AXA4574
VIAÇÃO E OBRAS	BBO2434
VIAÇÃO E OBRAS	ADG8702
VIAÇÃO E OBRAS	ABQ8587
VIAÇÃO E OBRAS	AIA9403
VIAÇÃO E OBRAS	AIA9402
VIAÇÃO E OBRAS	AEM9871
VIAÇÃO E OBRAS	AJZ6119
VIAÇÃO E OBRAS	BCN7877

A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente proposta.

EMPRESA INOVA TRUCK LTDA, 11 de JUNHO de 2019.

INOVA TRUCK LTDA

800000000

MDO TACÓGRAFOS / ROCCAS

AVENIDA JOHN KENNEDY, 1301 CEP : 87305-260
CAMPO MOURÃO - PR / MDOTACOGRAFOS@GMAIL.COM

COMERCIO - MANUTENÇÃO - SELAGENS - ENSAIOS **INMETRO**

044 3017 - 1876 / 044 9922 - 1874

VDO

ORÇAMENTO DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU-PARANA

TAXAS E SERVIÇOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVICO	46	130,00	5.980,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVICO	46	290,83	13.378,18
TOTAL		19.358,18		

PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PC	8	2.000,00	16.000,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PC	30	40,00	1.200,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PC	8	600,00	4.800,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PC	80	38,00	3.040,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PC	4	300,00	1.200,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PC	15	100,00	1.500,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PC	5	200,00	1.000,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PC	5	250,00	1.250,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PC	4	500,00	2.000,00

0000000077

5000000000

ONIBUS 1500	PQ	5	600,00	3.000,00
ONIBUS 1500 PASSEIO	PQ	5	250,00	1.250,00
ONIBUS 1500 1200000	PQ	6	150,00	900,00
ONIBUS 1500 1200000	PQ	14	50,00	700,00
ONIBUS 1500 1200000	PQ	16	120,00	1.200,00
ONIBUS 1500 1200000	PQ	6	600,00	3.600,00
ONIBUS 1500 1200000	PQ	4	300,00	1.200,00
ONIBUS 1500 1200000	PQ	4	250,00	1.000,00

TOTAL 42.440,00

TOTAL ORÇAMENTO -----64.598,18

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	ARS9281
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	ARW0270
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	ARX2026
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	ASV4402
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AUJS477
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AVA4968
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AUZ3029
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AXE9141
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AYU3844
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AZN2492
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AZQ6673
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	BBL3046
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	EKH9500
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	EKH9058
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	EKH9081
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	BWS8093
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AFS3785
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AIB0271
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AIB7793
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AIG9419
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AKM0168
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	AKN6838
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	BTR2025
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	BUP8903
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	BWC2983
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	INY9G92

0000000078

500000000

ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	INY9626
ONIBUS VAN EDUCAÇÃO	INY9G54
MEIO AMBIENTE	AXI4985
MEIO AMBIENTE	BAZ2692
MEIO AMBIENTE	AJA2780
ESPORTE	ACF1705
SAUDE	ASE1558
SAUDE	BCN4160
AÇÃO SOCIAL	AYG2143
VIACÃO E OBRAS	AYM9085
VIACÃO E OBRAS	AYT7622
VIACÃO E OBRAS	AXA1574
VIACÃO E OBRAS	BBO2434
VIACÃO E OBRAS	ADG8702
VIACÃO E OBRAS	ABQ8587
VIACÃO E OBRAS	ATA9403
VIACÃO E OBRAS	ATA9402
VIACÃO E OBRAS	AEM9871
VIACÃO E OBRAS	AJZ6119
VIACÃO E OBRAS	BCN7877

validade de 40 (quarenta) dias, a contar da data da presente proposta.


 MDO TACOGRAFO LTDA

0000000079



0800000000

ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

RDD PR 218, SN, LOTE A1 E A2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86750-000

IGUARAÇU-PARANÁ

CNPJ 27.137.463/0001-56

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ALFA TACOGRAFOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU-PARANA

TAXAS E SERVIÇOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atenção de Tacógrafos SERVIÇO (incluindo calagem e conserto)		46	120,00	5.520,00
Taxa Inmetro SERVIÇO		46	290,83	13.378,18
TOTAL				18.898,18

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tacógrafo digital	PC	8	2.000,00	16.000,00
Boluna para tacógrafo para impressões	PC	30	40,00	1.200,00
SENSOR DE VELOCIDADE	PC	8	550,00	4.400,00
Caixa de disco de Tacógrafo	CAIXA	80		

0000000080



400000000

ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

RDD PR 218, SN, LOTE A1 E A2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86750-000

IGUARAÇU-PARANÁ

				38,00	3.040,00
MOTOR DE VELOCIDADE	PC	4	320,00	1.280,00	
JOGO DE AGULHA	PC	15	100,00	1.500,00	
MAQUINA RELOGIO 1308	PC	5	250,00	1.250,00	
MAQUINA RELOGIO 1318	PC	5	250,00	1.250,00	
PLACA DE TACOGRATO	PC	1	550,00	2.200,00	
GAVIETA 1396	PC	5	600,00	3.000,00	
MOTOR DE PASSO	PC	5	250,00	1.250,00	
PLACA CIRCUITO DA LAMPADA	PC	6	150,00	900,00	
TOMADAS PARA TACOGRATO	PC	14	50,00	700,00	
CHAVE ELÉTRICA PARA TACOGRATO	PC	10	150,00	1.500,00	
CONJ. DISPLAY 1390	PC	6	600,00	3.600,00	
CONJ. REGISTRADOR	PC	4	320,00	1.280,00	
MAQUINA RELOGIO 1390	PC	4	275,00	1.400,00	

TOTAL: 45.750,00

TOTAL: 64.648,18

0000000081



0000000000

ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

RDD PR 218, SN, LOTE A1 E A2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86750-000

IGUARAÇU-PARANÁ

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	ARS9281
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	ARW0270
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	ARX2026
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	ASV4402
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AUJ8477
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AVA4968
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AUZ3029
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AXE9141
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AYU3844
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AZN2492
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AZQ6673
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	BBI3046
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	EKH9500
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	EKH9058
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	EKH9081
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	BWS8093
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	APS3785
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AIB0271
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AIB7793
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AIG9419
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AKM0168
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	AKN6838
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	BTR2025
ONIBUS VIAN EDUCAÇÃO	BUP8903

0000000082

0000000000

ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

ROD PR 218, SN, LOTE A1 E A2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86750-000

IGUARACU-PARANÁ

ONIBUS VIANTE EDUCACÃO	BWC2983
ONIBUS VIANTE EDUCACÃO	INY9G92
ONIBUS VIANTE EDUCACÃO	INY9626
ONIBUS VIANTE EDUCACÃO	INY9G54
MEIO AMBIENTE	AXI4985
MEIO AMBIENTE	BAZ2692
MEIO AMBIENTE	AJA2780
ESPORTE	ACF1705
SAUDE	ASEI558
SAUDE	BCN4160
AÇÃO SOCIAL	AYG2143
ATAÇÃO OBRAS	AYM9085
ATAÇÃO OBRAS	AYT7622
ATAÇÃO OBRAS	AXA4574
ATAÇÃO OBRAS	BBO2434
ATAÇÃO OBRAS	ADG8702
ATAÇÃO OBRAS	ABQ8587
ATAÇÃO OBRAS	AIA9403
ATAÇÃO OBRAS	AIA9402
ATAÇÃO OBRAS	MEM9871
ATAÇÃO OBRAS	AJZ6119
ATAÇÃO OBRAS	BCN7877

0000000083



04000000

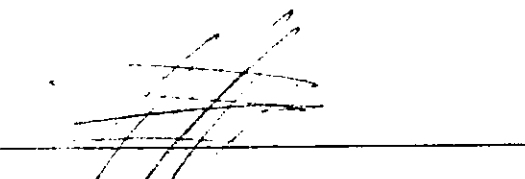
ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

ROD PR 218, SN, LOTE A1 E A2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86750-000

IGUARAÇU-PARANÁ

A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente proposta.

IGUARAÇU-PR. 21 de MAIO de 2019.



ALFA TACOGRAFOS LTDA - ME

0000000084



1000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
65	3.3.90.30	0001	67	3.3.90.39	0001
145	3.3.90.30	0001	150	3.3.90.39	0001
253	3.3.90.30	0001	254	3.3.90.39	0001
266	3.3.90.30	0001	268	3.3.90.39	0001
365	3.3.90.30	0112	368	3.3.90.39	0112
392	3.3.90.30	0104	396	3.3.90.39	0104
393	3.3.90.30	0103	397	3.3.90.39	0103
391	3.3.90.30	0001	395	3.3.90.39	0001
539	3.3.90.30	0303	545	3.3.90.39	0303
540	3.3.90.30	1494	544	3.3.90.39	1494
538	3.3.90.30	0001	543	3.3.90.39	0001
689	3.3.90.30	0001	691	3.3.90.39	0001
712	3.3.90.30	0001	715	3.3.90.39	0001
723	3.3.90.30	0001	725	3.3.90.39	0001

Mandaguáçu-PR, 17/06/2019

Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

0000000085



00000000

**Memorando 1.898/2019**

Responder apenas via 1Doc

Marcia P. CC

Para

SSPMUT - Secreta...

A/C Antonio M.

14/06/2019 14:34

LICITAÇÃO - TACÓGRAFOS

Boa tarde Mansano,

Favor autorizar a abertura do processo de licitação dos tacógrafos.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Fone: (44) 3245-8400



2019 - Termo de Refe...

Prestação de Serviços de Manutenção
de Veículos e Equipamentos
de Tráfego - Licitação nº 001/2019

MATERIAIS

Coleta orçamentos.pdf

Prestação de Serviços de Manutenção
de Veículos e Equipamentos
de Tráfego - Licitação nº 001/2019

Orçamentos.pdf

14/06/2019 às 14:35

Marcia P. CC arquivou.

Despacho 1:

1.898/2019

17/06/2019 08:21

(Respondido)

Ok autorizado.

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Transporte

Antonio M. SSPMUTCC - Central de ...

A/C Marcia P.

Quem já visualizou? 7 pessoas

Despacho 2:

1.898/2019

Bom dia,

0000000088

1000000000

17/06/2019 08:28
(Encaminhado)

Segue processo para parecer contábil e prosseguimento. PROCESSO
DESTINADO A TODOS OS DEPARTAMENTOS.

Att

Marcia P. ☐ CC

Márcia Andréia da Silva Paolini

☐ CTB - Contabilid...

Central de Compras

Fone: (44) 3245-8400

Quem já visualizou? 7 pessoas

17/06/2019 às 08:28

Marcia P. ☐ CC arquivou.

Despacho 3:
1.898/2019

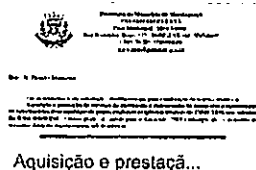
SEGUE PARECER CONTABIL PARA ASSINATURA.

17/06/2019 10:04
(Encaminhado)

Isabella Baule de Oliveira
Divisão de Contabilidade

Isabella O. ☐ CTB

☐ SEF - Secretaria...



Aquisição e prestaçã...

Quem já visualizou? 5 pessoas

17/06/2019 às 10:04

Isabella O. ☐ CTB arquivou.

17/06/2019 às 10:04

Isabella O. ☐ CTB parou de acompanhar.

17/06/2019 às 10:51

Marcia P. ☐ CC arquivou.

Despacho 4:
1.898/2019

assinado

17/06/2019 21:37
(Encaminhado)

Sônia Regina Oliveira de Souza
Secretária da Fazenda

Sônia S. ☐ SEF

☐ ADP - Assuntos A...

Quem já visualizou? 3 pessoas

17/06/2019 às 21:37

Sônia S. ☐ SEF arquivou.

0000000087



00000000

0000000088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2019 a 18/06/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 183/2019						
1	45-02-3283	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	SV	55,000	100,0000	5.500,00
2	45-02-3284	Taxa INMETRO	SV	55,000	290,8300	15.995,65
3	45-02-3285	Tacógrafo digital	UN	8,000	1.800,0000	14.400,00
4	45-02-3286	Bobina para tacógrafo para impressões	UN	30,000	40,0000	1.200,00
5	45-02-3287	Sensor de velocidade.	UN	8,000	500,0000	4.000,00
6	45-02-3288	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jog	Caixa	80,000	38,0000	3.040,00
7	45-02-3289	Motor de velocidade	UN	4,000	300,0000	1.200,00
8	45-02-3290	Jogo de agulha	UN	15,000	100,0000	1.500,00
9	45-02-3291	Máquina relógio 1308	UN	5,000	200,0000	1.000,00
10	45-02-3292	Máquina relógio 1318	UN	5,000	250,0000	1.250,00
11	45-02-3293	Placa de tacógrafo	UN	4,000	500,0000	2.000,00
12	45-02-3294	Gaveta 1390	UN	5,000	600,0000	3.000,00
13	45-02-3295	Motor de passo	UN	5,000	250,0000	1.250,00
14	45-02-3296	Placa cir. da lâmpada	UN	6,000	150,0000	900,00
15	45-02-3297	Tomadas para tacógrafo	UN	14,000	50,0000	700,00
16	45-02-3298	Chicote elétrico TCO	UN	10,000	120,0000	1.200,00
17	45-02-3299	Conjunto display 1390	UN	6,000	600,0000	3.600,00
18	45-02-3300	Conjunto registrador	UN	4,000	300,0000	1.200,00
19	45-02-3301	Máquina relógio 1390	UN	4,000	250,0000	1.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						63.935,65
TOTAL ----->						63.935,65

00000000089

0000000000

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2019 a 27/06/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit.	Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 183/2019							
1	45-02-3283	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	SV	55,000		100,0000	5.500,00
2	45-02-3284	Taxa INMETRO	SV	55,000		290,8300	15.995,65
3	45-02-3285	Tacógrafo digital instalado	UN	8,000		1.800,0000	14.400,00
4	45-02-3286	Bobina para tacógrafo para impressões	UN	30,000		40,0000	1.200,00
5	45-02-3287	Sensor de velocidade.	UN	8,000		500,0000	4.000,00
6	45-02-3288	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jog	Caixa	80,000		38,0000	3.040,00
7	45-02-3289	Motor de velocidade	UN	4,000		300,0000	1.200,00
8	45-02-3290	Jogo de agulha	UN	15,000		100,0000	1.500,00
9	45-02-3291	Máquina relógio 1308	UN	5,000		200,0000	1.000,00
10	45-02-3292	Máquina relógio 1318	UN	5,000		250,0000	1.250,00
11	45-02-3293	Placa de tacógrafo	UN	4,000		500,0000	2.000,00
12	45-02-3294	Gaveta 1390	UN	5,000		600,0000	3.000,00
13	45-02-3295	Motor de passo	UN	5,000		250,0000	1.250,00
14	45-02-3296	Placa cir. da lâmpada	UN	6,000		150,0000	900,00
15	45-02-3297	Tomadas para tacógrafo	UN	14,000		50,0000	700,00
16	45-02-3298	Chicote elétrico TCO	UN	10,000		120,0900	1.200,00
17	45-02-3299	Conjunto display 1390	UN	6,000		600,0000	3.600,00
18	45-02-3300	Conjunto registrador	UN	4,000		300,0000	1.200,00
19	45-02-3301	Máquina relógio 1390	UN	4,000		250,0000	1.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.					----->		63.935,65
TOTAL					----->		63.935,65

0000000090



6006000..

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2019 a 26/06/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-3325	Contratação de empresa para o fornecimento de instrutor para	H/A	960,000	37,0000	35.520,00
2	45-02-3326	Contratação de empresa para o fornecimento de instrutor par	H/A	768,000	37,0000	28.416,00
3	45-02-3327	Contratação de empresa para o fornecimento de instrutor pa	H/A	720,000	37,0000	26.640,00
4	45-02-3328	Contratação de empresa para o fornecimento de instrutor p	H/A	1.140,000	37,0000	42.180,00
5	45-02-3329	Contratação de empresa para o fornecimento de instrutor	H/A	1.440,000	37,0000	53.280,00
6	45-02-3330	Contratação de empresa para o fornecimento de instruto	H/A	720,000	37,0000	26.640,00
7	45-02-3331	Contratação de empresa para o fornecimento de instrut	H/A	960,000	37,0000	35.520,00
8	45-02-3332	Contratação de empresa para o fornecimento de instr	H/A	720,000	37,0000	26.640,00
9	45-02-3333	Contratação de empresa para o fornecimento de instr	H/A	720,000	37,0000	26.640,00
10	45-02-3334	Contratação de empresa para o fornecimento de in	H/A	720,000	37,0000	26.640,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						328.116,00
TOTAL ----->						328.116,00

0000000009



000000



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 57/2019

Processo Nº. 185/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos bem como serviços de aferição dos tacógrafos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega dos produtos e aferição ocorrerá em conformidade com as necessidades dos Departamentos Municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Dir do Departamento de Urbanismo e
Segurança

Mandaguauçu, 27 de junho de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000092





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 57/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 185/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme a necessidade do referido departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Justifica-se a necessidade desta contratação pelo tacógrafo ser um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização serem disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelecem a sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das Resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999.

A finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como da velocidade desenvolvida pelos condutores da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas, garantindo qualidade na prestação dos serviços públicos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 63.935,65 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento após o termino dos serviços e entrega dos objetos.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/391/395/539/545/540/544/538/543/689/69
1/712/715/723/725/3.3.90.30.00.00.00.00/3.3.90.39.00.00.00.00.
Mandaguáçu, 27 de junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000093





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 185/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 30/07/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 19 (dezenove), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 63.935,65 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

0000000094



000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou no e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000000095





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

0000000098



11/11/2020



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 57/2019
PROCESSO Nº 185/2019
JULGAMENTO DIA 30/07/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 57/2019
PROCESSO Nº 185/2019
JULGAMENTO DIA 30/07/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

0000000097





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. Os serviços serão prestados na sede da Contratada pela necessidade do processo on-line com o INMETRO.

a) A Contratada será responsável pelo transporte dos veículos para a realização dos serviços contratados.

b) Os serviços deverão ser pré-agendados para que não prejudiquem a prestação de serviços aos munícipes.

0000000093





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Tendo por objetivo assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e dos serviços a serem executados a empresa Contratada deverá atender as normas técnicas existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO e ABNT.

d) É obrigação da CONTRATADA efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, todos os produtos originais de fábrica, considerados primeiro uso, sendo-lhe vedada a entrega de produtos usados ou recondicionados, em estrita observância as especificações deste termo e do INMETRO.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

0000000099





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,

0000000100





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

0000000101



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os objetos e serviços licitados.

8.4. Quando não for verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

0000000102





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto e tal instalação, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se aos produtos e serviços deste instrumento convocatório, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega e instalação dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

0000000103



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/391/395/539/545/540/544/538/543/689/69
1/712/715/723/725/3.3.90.30.00.00.00.00/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Após a execução dos serviços de aferição dos tacógrafos (incluso selagem e ensaio) a Contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.

a) Caso o equipamento seja reprovado no ensaio a Contratada deverá executar os serviços de adequação sem quaisquer custos adicionais para o município, até a aprovação em novo ensaio e emissão de laudo de aprovação do INMETRO.

0000000104





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) A Contratada deverá oferecer garantia total dos tacógrafos fornecidos por, no mínimo, 1 ano, e para os serviços prestados de, no mínimo, 6 meses.
- c) A empresa Contratada que fornecerá os tacógrafos será responsável pela assistência técnica do equipamento durante o período de garantia, que equivale a 1 ano (12 meses), sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

0000000105





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

0000000108





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco;

Anexo IX – Relação dos veículos da frota municipal.

Mandaguáçu, 27 de junho de 2019.

Aníto Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo

0000000107





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº 57/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

SERVIÇOS E TAXAS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	Serviço	55		R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
02	Taxa INMETRO	Serviço	55		R\$ 290,83	R\$ 15.995,65
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E TAXAS						R\$ 21.495,65
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
03	Tacógrafo digital instalado	Peça	08		R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
04	Bobina para tacógrafo para impressões	Peça	30		R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
05	Sensor de velocidade	Peça	08		R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
06	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	Caixa	80		R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
07	Motor de velocidade	Peça	04		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	Jogo de agulha	Peça	15		R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
09	Máquina relógio 1308	Peça	05		R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	Máquina relógio 1318	Peça	05		R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
11	Placa de tacógrafo	Peça	04		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	Gaveta 1390	Peça	05		R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

0000000108





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Motor de passo	Peça	05		R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	Placa cir. da lâmpada	Peça	06		R\$ 150,00	R\$ 900,00
15	Tomadas para tacógrafo	Peça	14		R\$ 50,00	R\$ 700,00
16	Chicote elétrico TCO	Peça	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	Conjunto display 1390	Peça	06		R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
18	Conjunto registrador	Peça	04		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
19	Máquina relógio 1390	Peça	04		R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS						R\$ 42.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.935,65

OBS. Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados no anexo.

0000000109





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N° 57/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000110





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº 57/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000111





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
Pregão Nº: 57/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000112





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº 57/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, na cidade de, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ... de de 2019.

Assinatura do Responsável

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000113





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI Pregão Nº 57/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 57/2019

PROCESSO Nº. 185/2019

ABERTURA DIA 30/07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de instrutores para oficinas do departamento Social, conforme segue abaixo:

SERVIÇOS E TAXAS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	Serviço	55		R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
02	Taxa INMETRO	Serviço	55		R\$ 290,83	R\$ 15.995,65
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E TAXAS						R\$ 21.495,65
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
03	Tacógrafo digital instalado	Peça	08		R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
04	Bobina para tacógrafo para impressões	Peça	30		R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
05	Sensor de velocidade	Peça	08		R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
06	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	Caixa	80		R\$ 38,00	R\$ 3.040,00

0000000114





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

07	Motor de velocidade	Peça	04		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	Jogo de agulha	Peça	15		R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
09	Máquina relógio 1308	Peça	05		R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	Máquina relógio 1318	Peça	05		R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
11	Placa de tacógrafo	Peça	04		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	Gaveta 1390	Peça	05		R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
13	Motor de passo	Peça	05		R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	Placa cir. da lâmpada	Peça	06		R\$ 150,00	R\$ 900,00
15	Tomadas para tacógrafo	Peça	14		R\$ 50,00	R\$ 700,00
16	Chicote elétrico TCO	Peça	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	Conjunto display 1390	Peça	06		R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
18	Conjunto registrador	Peça	04		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
19	Máquina relógio 1390	Peça	04		R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS						R\$ 42.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.935,65

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada para uma maior agilidade, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

0000000115





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000116





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 57/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

Processo Nº. 185/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000117





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 57/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 57/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000118





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 185/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/07/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 30/07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 27 de julho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Departamento Administrativo

0000000119

100-100-100-100



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 185/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/07/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 30/07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 27 de junho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo

0000000120







Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993

0000000132





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYG-2143	Van	Ford	2013





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
----------	------------	------	------

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017

00000001.4



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

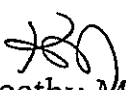
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 185/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, em 28/06/2019 o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa a contratação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros para os veículos da frota municipal, conforme requisitado e estabelecido no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito pela Sra. Márcia Andréia da Silva Paolini, e, Sr. Antonio Alessandro Tassi Mansano – Diretor do Departamento, 14/06/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$63.935,65 (sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), do qual conforme informado: “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Fernando Aparecido Costa”, transcrição fiel do Termo de Referência, tópico “Valor estimado da contratação e responsável”, anexou em sequência, Informativo subscrito pelo próprio, certificando o narrado.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

0000000145





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

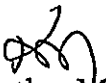
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguá, a serem observados, no que couber:

0000000148





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR.

Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018

10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..."

c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "A exigência de amostra permite que a administração, no julgamento da proposta, certifique-se que o objeto da contratação atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas no edital (...) No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..."

10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..."

10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8.1 Quanto a comprovação de vínculo empregatício:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão.

ENTIDADE: MANDAGUÇU.

(...) 2. Do exame técnico. Como documentação de habilitação, o Município de Mandaguçu apresentou a seguinte exigência no item 7.2.3 do Edital: 7.2.3:

7.2.3 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício, demonstra que o município de mandaguçu não seguiu as determinações do tribunal de contas da união e pode ter

0000000147





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

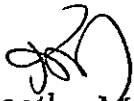
afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação no certame.

(...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010.

(...) Assim como foi deliberado pelo TCU no Acórdão n. 33/2011 – Plenário, do Relator Augusto Nardes: “em inúmeras ocasiões este TCU já decidiu que a solicitação de comprovação de vínculo permanente seria desnecessária, sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame”.

(...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguá tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer.

(...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018.” Transcrição Fiel!!!


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

9 Pontuamos:

9.1 Ref. a qualificação técnica:

9.1.1 Na letra d) do item 7.2.2.1 do Edital, exige quanto a regularidade técnica, que a empresa participante, apresente a inscrição junto ao CREA e/ou CAU.

9.1.2 Os documentos de qualificação técnica, limitados pelo art. 30 da Lei 8.666/93, só poderão ser exigidos na fase habilitatória, caso sejam estes absolutamente necessários para que os serviços sejam executados de forma eficiente. Caso exigidos, porém desnecessários, estaríamos diante de uma grave restrição a participação e maculando a isonomia dos licitantes.

9.1.3 Analisando o Termo de Referência e o processo como um todo, não vislumbrou o exigido, por isto, sugerimos que o documento técnico habilitatório (letra d. do item 7.2.2.1) seja retirado.

9.2 Ref. as condições de recebimento do objeto da licitação:

9.2.1 Sugerimos incluir no edital o disposto no tópico do Termo de Referência, denominado “Prazo e Condições de Recebimento dos Produtos e Execução dos Serviços”: letra a) ref. ao prazo para entrega; letra c) local de instalação; letra d) ref. entrega das embalagens; letra f) quanto ao Código de Defesa do Consumidor...

0000000148





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9.3 Ref. o memorial descritivo presente no Anexo I do Edital:

9.3.1 Sugerimos incluir abaixo dos itens da tabela, o lecionado no Termo de Referência, do qual, nesta oportunidade transcrevemos: "Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados no anexo".

9.4 Ref. os veículos do qual se destina a contratação:

9.4.1 Necessário incluir no edital o Anexo Único do Termo de Referência, composto por duas folhas, do qual consta a relação dos veículos desta Municipalidade.

10 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

15 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguá-PR, 03 de Julho de 2019.

Keetby Theresé Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000149

0000000150

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PROCESSO Nº. 185/2019
JULGAMENTO DIA 30/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: INOVA TRUCK LTDA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

ANEXO VI

PREGÃO Nº. 57/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 57/2019
PROCESSO Nº. 185/2019
ABERTURA DIA 30/07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa **INOVA TRUCK LTDA**, Rua Perimetral Tancredo Neves, N.º 16, Jardim Horizonte, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CNPJ N.º 19.184.214/0001-93, fone (44) 3250-1986, apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de instrutores para oficinas do departamento Social, conforme segue abaixo:

SERVIÇOS E TAXAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	Serviço	55	INOVA TRUCK	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
02	Taxa INMETRO	Serviço	55	INMETRO	R\$ 290,83	R\$ 15.995,65
VAOR TOTAL DOS SERVIÇOS E TAXAS						R\$ 21.495,65

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Tacógrafo digital instalado	Peça	08	FIP	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
04	Bobina para tacógrafo para impressões	Peça	30	VDO	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
05	Sensor de velocidade	Peça	08	VDO	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
06	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	Caixa	80	TCO	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
07	Motor de velocidade	Peça	04	VDO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	Jogo de agulha	Peça	15	VDO	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
09	Máquina relógio 1308	Peça	05	VDO	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00



F = 9398

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

RENATO DEPIERI

CPF: 032.248.079-54 DATA NASCIMENTO: 01/01/1981

TRIMCO
SEBASTIAO TESSER
DEPIERI
MARIA HELENA FERRARI
DEPIERI

VALIDADE: 13/06/2017 EXPIRACAO: 03/02/1999

NOVA ESPERANCA, PR 14/06/2012

89650581648
14904311038

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

60649800

ANEXO III

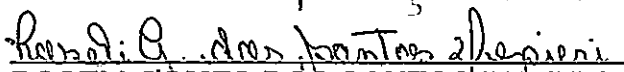
PREGÃO Nº. 57/2019

DECLARAÇÃO

INOVA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.184.214/0001-93, sediada na Rua Perimetral Tancredo Neves, Nº. 16, Jardim Horizonte, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de julho de 2019.

Inspeção em Tacografo


ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
Responsável Legal
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ Nº.19.184.214/0001-93

ANEXO V

PREGÃO Nº. 57/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

INOVA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.184.214/0001-93, sediada na Rua Perimetral Tancredo Neves, Nº. 16, Jardim Horizonte, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, **que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de julho de 2019.

Inova Truck

Inspeção em Tacografo

Roseli G. dos Santos Depieri
ROSELI GÔMES DOS SANTOS DEPIERI

Responsável Legal

INOVA TRUCK LTDA

CNPJ Nº.19.184.214/0001-93



ANEXO IV

PREGÃO Nº. 57/2019

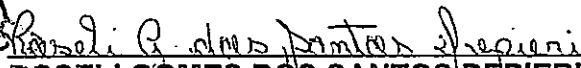
CREDENCIAMENTO

INOVA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.184.214/0001-93, sediada na Rua Perimetral Tancredo Neves, Nº. 16, Jardim Horizonte, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. **RENATO DEPIERI**, RG Nº. 7.754.108-0/SESP/PR, CPF Nº. 032.248.079-54, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Presidente de Castelo Branco -PR, 25 de julho de 2019.

Inova Truck
Inspeção em Tacógrafo

CO DISTRITAL DE
ENTE CASTELO
NCO - PR


ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
Responsável Legal
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ Nº.19.184.214/0001-93

CARTÓRIO CASTELO - SERVIÇO DISTRITAL
Av. Julio Facchin, 128 - Presidente Castelo Branco - Fone (44) 32501762 - e-mail: cartorio@castelo.org.br
Luiz Ornelas Neto - Tabelião Designado | Luiz Ricardo Ornelas - Escrevente

Reconheço a firma por semelhança de: **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI**. Dou fé.



Selo Digital nº 2wTMJ . KPo7j . vxxtl . 98VxZ . jcdEa
Consulte o Selo Digital em: www.furapen.com.br
Presidente Castelo Branco, 25 de julho de 2019.

LUIZ ORNELAS NETO - Tabelião Designado

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOÉ

TABELIÃ



RUBRICA

— TABELIONATO DE NOTAS —
NOVA ESPERANÇA

TEL.: (44) 3252-4945
RUA LORD LOVAT, 500 • SALAS 01 E 02 • CENTRO
CEP 87600-000 • NOVA ESPERANÇA • PARANÁ
WWW.TABELIONATONOVAESPERANCA.COM

LIVRO

0178-P

FOLHA

060

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: INOVA TRUCK LTDA, na forma abaixo.

S A I B A M todos que este Instrumento Público de Procuração bastante virem, que aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (**22/11/2018**), nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, situado na Rua Lord Lovat, nº 500, salas 1 e 2, perante mim, Éder Senedezze Lemes, Escrevente Autorizado da Tabeliã que esta subscreve, compareceu como outorgante, **INOVA TRUCK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Perimetral Trancredo Neves, nº 16, Jardim Horizonte, Presidente Castelo Branco-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.184.214/0001-93, com NIRE sob nº 41207735330, com Quarta Alteração e Consolidação Contratual e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida aos 20/11/2018, devidamente arquivadas nestas notas no Livro nº 46 de Arquivo de Contratos Sociais, às folhas nº 102, neste ato devidamente representada por sua administradora, ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI, brasileira, casada, pedagoga, nascida aos 04/04/1984, em São Jorge do Ivaí-PR, filha de Pedro Gomes dos Santos e de Zulmira Freire de Araujo dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.433.376-8-SSPPR, inscrita no CPF/MF sob n.º 053.225.039-78, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 515, Jardim Los Angeles, nesta cidade de Nova Esperança-PR; a presente, juridicamente capaz, reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na pessoa de sua representante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RENATO DEPIERI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 01/01/1981, em Nova Esperança-PR, filho de Sebastião Tesser Depieri e de Maria Helena Ferrari Depieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.754.108-0-SSPPR, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.248.079-54, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 515, Jardim Los Angeles, nesta cidade de Nova Esperança-PR; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar todos os negócios e interesses da empresa outorgante, podendo comprar, vender e comercializar mercadorias e prestar serviços relacionados com seu ramo de negócio, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigavelmente ou judicialmente todos os seus devedores; comprar, vender, compromissar, financiar, alugar, dar e receber em pagamento, ou por qualquer outra forma e título adquirir ou vender móveis, veículos, telefones, ações, cotas (quotas), créditos, títulos e demais direitos que a empresa outorgante possua ou venha possuir; firmar compromissos, acordos e contratos de qualquer natureza, passar recibos, dar e receber quitação, transmitir ou receber, direito, ação, jús, domínio e posse, assumir obrigações, responder e obrigar que respondam pela evicção na forma da lei; receber, aceitar, anuir, rescindir, retificar, ratificar, outorgar e assinar escrituras e contratos, públicos ou particulares; assinar recibo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), assinar termos de transferências, termos de comparecimento junto à tabelionatos para o reconhecimento de firma por autenticidade, pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos do veículo, apresentar, retirar e assinar documentos necessários, pagar taxas, guias, emolumentos, seguros, prêmios e reclamar dos indevidos, requerer, apresentar e assinar documentos e papéis, dar informações e prestar declarações, requerer segunda via de CRV, DUT, IPVA, certidões e certificados, alterar o endereço de entrega do CRV e CRLV, promover emplacements.

licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão de veículos, vistoria, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros; representá-la em Juízo ou fora dele; representá-la perante quaisquer juízo ou tribunais, em qualquer ações ou processos, judiciais ou administrativos, como autor, como reconvinente, como embargante ou como excepto, como interveniente, oponente ou assistente, requerendo medidas preparatórias, preventivas e incidentes, prestando qualquer lícito compromisso ou juramento, desistindo de ações ou despesas; participar de audiências, receber quaisquer valores decorrentes de procedimento judicial, receber e enviar notificações e citações; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "ad judícia", para o foro em geral, podendo agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor as ações competentes contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos; contrair empréstimos e financiamentos, firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito, perante quaisquer estabelecimentos bancários onde com esta se apresentar, inclusive BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ-UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER BRASIL S/ACOOOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PR, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - SICOOB S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL NOVA ESPERANÇA, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; promover operações de câmbio; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, aplicações e outras de qualquer natureza, assinar proposta de admissão, fornecer informações cadastrais, subscrever e integralizar capital social; pedir demissão do quadro social da cooperativa; receber restituição do capital social e dar quitação da sua retirada; receber notificações e apresentar defesas e recursos; assinar respectiva Ficha Proposta, Contrato para Abertura de Conta Corrente; preencher cartões de assinaturas; efetuar depósitos e retiradas; requisitar e retirar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos, inclusive automáticos; receber o produto de ordens de pagamento; firmar recibos; endossar cheques imitados a favor da outorgante e títulos para Cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo; verificar saldos; pedir extratos de conta; contratar financiamentos/empréstimos, podendo assinar Instrumentos Públicos e/ou Particulares, Contratos, Anexos, Aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessários; concordar com termos, cláusulas, condições, prazos, valores, taxas, encargos; dar bens móveis e/ou imóveis em garantia (de acordo com o que o contrato social autorizar); assinar Notas Promissórias; contratar "Internet Bank", promover transferências, agendamentos e pagamentos "on-line" e todas as operações supra mencionadas; requisitar cartões magnéticos, cadastrar e recadastrar senhas; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em especial junto a Previdência Social, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, INMETRO, IPEM-PR, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, suas franquias, SANEPAR, COPEL, CIPA, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de Veículos, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, privadas ou autárquicas, Institutos, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Departamentos da Receita Federal, Receita Estadual, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Desenvolvimento, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e julgamento, Sindicatos, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais que se fizerem necessárias, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo e assinando o que for preciso, juntando e desentranhando documentos,



BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOÉ

TABELIÃ



RUBRICA

— TABELIONATO DE NOTAS —
NOVA ESPERANÇA

TEL.: (44) 3252-4945

RUA LORD LOVAT, 500 • SALAS 01 E 02 • CENTRO
CEP 87600-000 • NOVA ESPERANÇA • PARANÁ
WWW.TABELIONATONOVAESPERANCA.COM

LIVRO

0178-P

FOLHA

061

assinando formulários, requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos; quitar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; assinar alterações contratuais, fazer transferência de cotas, fazer aumento, redução ou integralização de capital; dar baixa na empresa outorgante; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e dispensar funcionários, fazer entrevistas, seleções, fixar salários, funções, horários e demais condições; assinar e dar baixa em carteiras de trabalho; assinar contratos de experiência; requerer e acompanhar homologações e rescisão de contratos de trabalho; pagar as importâncias correspondentes e receber quitação; firmar acordos e compromissos; assinar o que preciso for no tocante ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro Desemprego e PIS - Programa de Integração Social; recolher taxas, assinar guias, preencher e assinar requerimentos, fichas e cadastros perante a Caixa Econômica Federal; transigir em Juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, expressando sua concordância nas respectivas rescisões ou acordos, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar provas e justificações, prestar e assinar as declarações necessárias, defendendo todos os interesses da empresa outorgante; confere, ainda poderes para em nome da empresa outorgante, *participar e concorrer em concorrências ou licitações públicas de qualquer modalidade*; podendo para tanto, dito procurador, formular propostas, dar lances, promover declarações; retirar editais; apresentar e assinar propostas e documentos de habilitação; participar de sessões públicas de abertura dessas propostas e documentos; assinar as respectivas atas e contratos, bem como declarações de qualquer natureza e todos os documentos necessários; registrar ocorrências; formular impugnações; interpor recursos; renunciar ao direito de recurso; renunciar ao direito de recurso interposto; negociar preços; promover, requerer, juntar, retirar e desentranhar documentos; assinar quaisquer formulários e requerimentos; prestar declarações e esclarecimentos; confere ainda, poderes para credenciar outra pessoa para representar a empresa Outorgante em licitações públicas; formular propostas, dar lances, promover declarações, assinar contratos, termos e compromissos, requerer, alegar, provar, contratar e assinar tudo que se fizer necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração terá prazo de validade por tempo indeterminado e outorga poderes para substabelecer no todo ou em parte.**

Certifico que a qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes, dos quais se responsabilizam civil e criminalmente nos termos do Artigo 299 do Código Penal, ciente de que eventuais erros ou incorreções somente serão levados a efeito mediante outorga de novo instrumento. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente instrumento nas seguintes condições (Artigo 682 do Código Civil): I) - Pela revogação ou pela renúncia; II) - Pela morte ou interdição de uma das partes; III) - Pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) - Pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. o FUNREJUS será recolhido conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, artigo 2º que acresce o inciso XXV ao artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, XXV - (25%) incidente sobre o valor dos emolumentos. De como assim disse, do que dou fé, me pediu que lavrasse a presente, que lida e achada conforme, aceita, assina e outorga, dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme Artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Procuração protocolada sob nº 00752/2018, no Livro de Protocolo Geral nº 06, nesta data. (a) ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI, BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOÉ. Nada mais. FUNREJUS: R\$ 18,56. FADEP: R\$ 3,71. Custas: R\$ 74,23 - VRC 384,62. Eu.

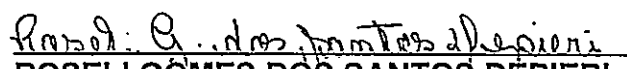
10	Máquina relógio 1318	Peça	05	VDO	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
11	Placa de tacógrafo	Peça	04	VDO	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	Gaveta 1390	Peça	05	VDO	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
13	Motor de passo	Peça	05	VDO	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	Placa cir. da lâmpada	Peça	06	VDO	R\$ 150,00	R\$ 900,00
15	Tomadas para tacógrafo	Peça	14	REVIQ	R\$ 50,00	R\$ 700,00
16	Chicote elétrico TCO	Peça	10	REVIQ	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	Conjunto display 1390	Peça	06	VDO	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
18	Conjunto registrador	Peça	04	VDO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
19	Máquina relógio 1390	Peça	04	VDO	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VAOR TOTAL DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS						R\$ 42.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.935,65

Valor Total Geral: R\$ 63.935,65 (Sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

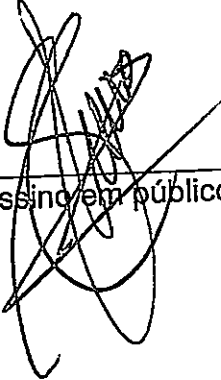
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

Observações do Fornecedor: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de julho de 2019.


ROSELI GÔMES DOS SANTOS DÉPERI
Responsável Legal
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ Nº.19.184.214/0001-93



 (BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOÉ), Tabeliã, dou fé e
assinou em público e raso.
Nova Esperança-PR, 22 de novembro de 2018.

Em Testemunho  da verdade.

BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOÉ
Tabeliã

Tabelionato de Notas
Bruna Agostinho Barbosa Altoé
TABELIÃ
Fone (44) 3252-4945
email: tabellatonovaesperanca@gmail.com
CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

Eder Senedez Lemes
ESCREVENTE AUTORIZADO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº bp6sK . esn7j . JVxtI, Controle: CCUxZ . eTbhe
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>





QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENATO DEPIERI**, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/01/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 032.248.079-54, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.754.108-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 515, Jardim Los Angeles, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;

2) **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI**, brasileira, maior, natural de São Jorge do Ivaí - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 053.225.039-78, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.433.376-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 515, Jardim Los Angeles, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;

3) **MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES**, brasileira, menor emancipada, natural de Maringá - PR, solteira, nascida em 27/01/2001, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 072.255.249-17, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.026.381-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 104, Apartamento 501, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INOVA TRUCK LTDA**, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, nº 16, Jardim Horizonte, Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0773533-0 em 22/10/2013, com última alteração contratual registrada sob nº 20180087959 em 23/02/2018 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.184.214/0001-93, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **RENATO DEPIERI**, vendendo, cedendo e transferindo em ato oneroso, com o consentimento dos outros sócios, as 87.500 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, no



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 2 de 7

presente ato, para a sócia **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI** anteriormente qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas;

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI	50,00	175.000	175.000,00
MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá às sócias **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI** e **MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º Faculta-se às administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB N.º 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 3 de 7

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

1) **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI**, brasileira, maior, natural de São Jorge do Ivaí - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 053.225.039-78, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.433.376-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 515, Jardim Los Angeles, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;

2) **MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES**, brasileira, menor emancipada, natural de Maringá - PR, solteira, nascida em 27/01/2001, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 072.255.249-17, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.026.381-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, Apartamento 501, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INOVA TRUCK LTDA**, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, n.º 16, Jardim Horizonte, Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0773533-0 em 22/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.184.214/0001-93, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INOVA TRUCK LTDA** e tem sede e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB N.º 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

INOVA TRUCK LTDA

CNPJ/MF Nº 19.184.214/0001-93

NIRE: 412.0773533-0

Folha 4 de 7

domicílio na Rua Perimetral Tancredo Neves, nº 16, Jardim Horizonte, Presidente Castelo Branco —PR, CEP 87.180-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E PESAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI	50,00	175.000	175.000,00
MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0**

Folha 5 de 7

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá às sócias **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI** e **MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º: Faculta-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB N.º 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas/Assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os signatários do presente ato declaram, sob as penas da Lei, que a INOVA TRUCK LTDA se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB N.º 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA

CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 7 de 7

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança - PR, 15 de outubro de 2018.



Roseli Gomes dos Santos
ROSELI GOMES DOS SANTOS
DEPIERI



Maria Eduarda Moura Guimarães
MARIA EDUARDA MOURA
GUIMARÃES

SERVIÇO DISTRIAL DE
PRESIDENTE CASTELO
BRANCO - PR



Renato Depieri
RENATO DEPIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB N.º 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO CASTELO - SERVIÇO DISTRITAL
Av. Julio Facchin, 128 - Presidente Castelo Branco - Fone (44) 32501762 - e-mail cartorio.castelo@ig.com.br
Luiz Ornelas Neto - Tabelião Designado | Luiz Ricardo Ornelas - Escrevente

Reconheço a assinatura verdadeira de ROSELI GOMES DOS
SANTOS DEIERI e RENATO DEIERI DOUSA

Em 31 de Outubro de 2018, às 22:38, em
Presidência Castelo Branco, 20 de Outubro de 2018.

CARTÓRIO CASTELO
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO

(44) 3250-1762
AV. JULIO FACCHIN, 128
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

TABELIÃO DE NOVAS
BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOE
Rua Prof. Laerte Munhoz, 353
Nova Esperança - Estado do Paraná
CEP-87600-000 - Fone/Fax: (44) 3252-4945

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a(s)

TITULA(S)
EQ00497313-MARTA EDUARDA NOVA GUIMARAES
Nova Esperança, 31 de Outubro de 2018.

Em testil. da verdade.

JULIANA ZANON VITALE
ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
H32x2 - serdo: e1Ae3 - Im7K - 2WYd
Valide esse selo em
<http://funarpem.com.br>

CEP-87600-000 - Nova Esperança - PR
Fone/Fax: (44) 3252-4945
e-mail: tabelionatonovalasesperanca@gmail.com

TABELIA
Bruna Agostinho Barbosa Altoe
Tabelionato de Novas



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 57/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 183/2019
Processo Licitatório: 185/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: INOVA TRUCK LTDA
Endereço: RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES - Bairro: JARDIM HORIZONTE
Cidade: PRESIDENTE CASTELO B UF: PR CEP: 87180-000
CNPJ: 19.184.214/0001-93 Inscrição Estadual: 9064730387
Telefone: 32501986 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	55,00	SV	Aferição de tacôgrafos, incluindo selagem e ensaio	100,00	INOVA TRUCK	0,0000	100,00	5.500,00
2	55,00	SV	Taxa INMETRO	290,83	INMETRO	0,0000	290,83	15.995,65
3	8,00	UN	Tacógrafo digital instalado	1.800,00	FIP	0,0000	1.800,00	14.400,00
4	30,00	UN	Bobina para tacógrafo para impressões	40,00	VDO	0,0000	40,00	1.200,00
5	8,00	UN	Sensor de velocidade.	500,00	VDO	0,0000	500,00	4.000,00
6	80,00	Caixa	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	38,00	TCO	0,0000	38,00	3.040,00
7	4,00	UN	Motor de velocidade	300,00	VDO	0,0000	300,00	1.200,00
8	15,00	UN	Jogo de agulha	100,00	VDO	0,0000	100,00	1.500,00
9	5,00	UN	Máquina relógio 1308	200,00	VDO	0,0000	200,00	1.000,00
10	5,00	UN	Máquina relógio 1318	250,00	VDO	0,0000	250,00	1.250,00
11	4,00	UN	Placa de tacógrafo	500,00	VDO	0,0000	500,00	2.000,00
12	5,00	UN	Gaveta 1390	600,00	VDO	0,0000	600,00	3.000,00
13	5,00	UN	Motor de passo	250,00	VDO	0,0000	250,00	1.250,00
14	6,00	UN	Placa cir. da lâmpada	150,00	VDO	0,0000	150,00	900,00
15	14,00	UN	Tomadas para tacógrafo	50,00	REVIQ	0,0000	50,00	700,00
16	10,00	UN	Chicote elétrico TCO	120,00	REVIQ	0,0000	120,00	1.200,00
17	6,00	UN	Conjunto display 1390	600,00	VDO	0,0000	600,00	3.600,00
18	4,00	UN	Conjunto registrador	300,00	VDO	0,0000	300,00	1.200,00

PRESIDENTE CASTELO B, 29 de Julho de 2019

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo: 183/2019
Processo Licitatório: 185/2019
Data do Processo: 27/06/2019

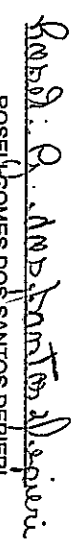
Folha: 2/2

Fornecedor: INOVA TRUCK LTDA
Endereço: RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES - Bairro: JARDIM HORIZONTE
Cidade: PRESIDENTE CASTELO B UF: PR CEP: 87180-000
CNPJ: 19.184.214/0001-93 Inscrição Estadual: 9084730387
Telefone: 32501986 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
19	4,00	UN	Máquina relógio 1390	250,00	VDO	0,0000	250,00	1.000,00
Reservado para Observações do Fornecedor: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.								Total Geral: 63.935,65
								(Valores expressos em Reais R\$.)

Total por Extensão: (sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

PRESIDENTE CASTELO B, 29 de Julho de 2019


ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
ADMINISTRADORA

00000001~1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PROCESSO Nº. 185/2019
JULGAMENTO DIA 30/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: INOVA TRUCK LTDA
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENATO DEPIERI**, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/01/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 032.248.079-54, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.754.108-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 515, Jardim Los Angeles, Nova Esperança – PR, CEP: 87.600-000;

2) **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI**, brasileira, maior, natural de São Jorge do Ivaí - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 053.225.039-78, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.433.376-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 515, Jardim Los Angeles, Nova Esperança – PR, CEP: 87.600-000;

3) **MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES**, brasileira, menor emancipada, natural de Maringá - PR, solteira, nascida em 27/01/2001, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 072.255.249-17, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.026.381-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 104, Apartamento 501, Centro, Nova Esperança – PR, CEP: 87.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INOVA TRUCK LTDA**, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, nº 16, Jardim Horizonte, Presidente Castelo Branco – PR, CEP 87.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0773533-0 em 22/10/2013, com última alteração contratual registrada sob nº 20180087959 em 23/02/2018 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.184.214/0001-93, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **RENATO DEPIERI**, vendendo, cedendo e transferindo em ato oneroso, com o consentimento dos outros sócios, as 87.500 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, no



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 2 de 7

presente ato, para a sócia **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI** anteriormente qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas;

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI	50,00	175.000	175.000,00
MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá às sócias **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI** e **MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º: Faculta-se às administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412:0773533-0

Folha 3 de 7

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412:0773533-0

1) ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI, brasileira, maior, natural de São Jorge do Ivaí - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 053.225.039-78, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.433.376-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 515, Jardim Los Angeles, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;

2) MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES, brasileira, menor emancipada, natural de Maringá - PR, solteira, nascida em 27/01/2001, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 072.255.249-17, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.026.381-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, Apartamento 501, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INOVA TRUCK LTDA**, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, n.º 16, Jardim Horizonte, Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412:0773533-0 em 22/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.184.214/0001-93, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INOVA TRUCK LTDA** e tem sede e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB N.º 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 4 de 7

domicílio na Rua Perimetral Tancredo Neves, nº 16, Jardim Horizonte, Presidente Castelo Branco — PR, CEP 87.180-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E PESAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI	50,00	175.000	175.000,00
MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 5 de 7

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá às sócias **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI** e **MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º: Faculta-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N° 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas/Assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os signatários do presente ato declaram, sob as penas da Lei, que a INOVA TRUCK LTDA se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB N° 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA

CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93

NIRE: 412.0773533-0

Folha 7 de 7

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança- PR, 15 de outubro de 2018.



Roseli Gomes dos Santos Depieri
ROSELI GOMES DOS SANTOS
DEPIERI

Maria Eduarda Moura Guimarães
MARIA EDUARDA MOURA
GUIMARAES



Renato Depieri
RENATO DEPIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB N.º 20185838839
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO CASTELO - SERVIÇO DISTRITAL
 Av. Julio Faccin, 128 - Presidente Castelo Branco - Fone (44) 32501762 - e-mail cartorio@castelo.org.br
 Luiz Ornelas Neto - Tabelião Designado | Luiz Ricardo Ornelas - Escrevente

Reconheço a assinatura verdadeira de **JOSELI BOMES DOS SANTOS DEIERI - RENATO DEIERI DOUG**

Em 31 de Outubro de 2018, no município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

CARTÓRIO CASTELO
 REGISTRO CIVIL - TABELIÃO
 (44) 3250-1762
 AV. JULIO FACCN, 228
 87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

TABELIÃO DE NOTAS
BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOE
 Rua Prof. Laerte Munhoz, 353
 Nova Esperança - Estado do Paraná
 CEP-87600-000 - Fone/Fax: (44) 3252-4945

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a(s)
 firma(s):
 E00497311-MARIA EDUARDA ROURA GUIMARAES
 Nova Esperança, 31 de Outubro de 2018.

Em testil. _____ da verdade.

JULIANA ZANON VITALE
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 1032x2 - serdo - e1a83 - 1m7k - 1m7k
 Valido esse selo em
<http://funarpem.com.br>

TABELIÃO DE NOTAS
Bruna Agostinho Barbosa Altoe
 TABELIA
 Fone/Fax: (44) 3252-4945
 e-mail: tabelionato@novaesperanca.org.br
 CEP-87600-000 - Nova Esperança - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
 PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804749707. NIRE: 41207735330.
 INOVA TRUCK LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

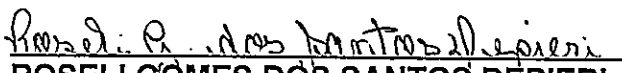
ANEXO VIII

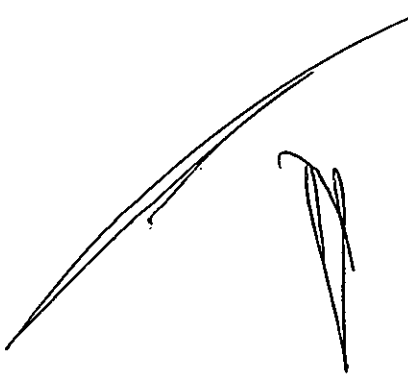
PREGÃO Nº. 57/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **INOVA TRUCK LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 19.184.214/0001-93, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI**, portadora da carteira de identidade Nº. 9.433.376-8/SSP-PR e do CPF Nº. 053.225.039-78, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de julho de 2019.


ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
Responsável Legal
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ Nº.19.184.214/0001-93





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.184.214/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2013	
NOME EMPRESARIAL INOVA TRUCK LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA TRUCK					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PERIMETRAL TANCREDO NEVES		NÚMERO 16		COMPLEMENTO	
CEP 87.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HORIZONTE		MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVATRUCK@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 3250-1986			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 13:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90647303-87	19.184.214/0001-93	11/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	INOVA TRUCK LTDA
Título do Estabelecimento	INOVA TRUCK
Endereço do Estabelecimento	RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 16 - JARDIM HORIZONTE - CEP 87180-000
	FONE: (44) 3250-1986
Município de Instalação	PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, DESDE 11/2013
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	053.225.039-78	ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	072.255.249-17	MARIA EDUARDA MOURA GUIMARAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/08/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90647303-87

Emitido Eletronicamente via Internet
25/07/2019 16:35:54



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA TRUCK LTDA
CNPJ: 19.184.214/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:40 do dia 25/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2020.

Código de controle da certidão: **C289.5A15.88FA.44A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020318180-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.184.214/0001-93
Nome: INOVA TRUCK LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/07/2019 16h41min

Número

143

Validade

24/08/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INOVA TRUCK LTDA-ME CNPJ: 19184214000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

DE LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: INOVA TRUCK LTDA-ME

Endereço: Avenida PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 16 - Bairro JD. HORIZONTE

- CEP 87.180-000

Código de Controle

CWUQPXAVNK0BT6B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Presidente Castelo Branco (PR), 25 de Julho de 2019

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.184.214/0001-93

Razão Social: INOVA TRUCK LTDA

Endereço: RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES 16 / JD HORIZONTE / PRESIDENTE
CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2019 a 20/08/2019

Certificação Número: 2019072202105721267755

Informação obtida em 25/07/2019 17:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a long, sweeping horizontal stroke followed by a vertical stroke and a small loop.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA TRUCK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.184.214/0001-93

Certidão nº: 177673994/2019

Expedição: 25/07/2019, às 17:04:29

Validade: 20/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I N O V A T R U C K L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.184.214/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII

PREGÃO Nº. 57/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

Processo Nº. 185/2019

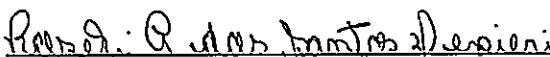
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **INOVA TRUCK LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de julho de 2019.


ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
Responsável Legal
RG Nº 9.433.376-8/SSP-PR

ANEXO II

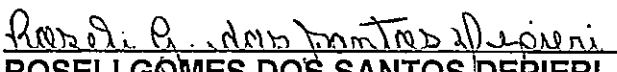
PREGÃO Nº. 57/2019

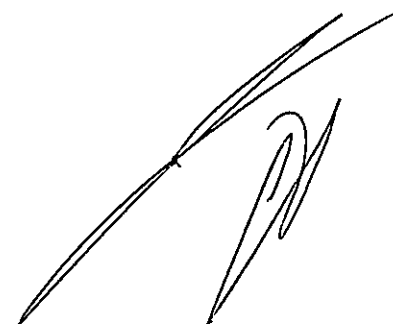
DECLARAÇÃO

INOVA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.184.214/0001-93, sediada na Rua Perimetral Tancredo Neves, Nº. 16, Jardim Horizonte, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de julho de 2019.

Inspeção em Tacografo


ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
Responsável Legal
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ Nº.19.184.214/0001-93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANÇA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA
JURAMENTADO
MARIELY FRATINI UBALDO DE OLIVEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INOVA TRUCK LTDA

Documento..... CNPJ 19.184.214/0001-93

Sede..... Rua PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 16, JARDIM HORIZONTE, PRESIDENTE
CASTELO BRANCO/PR, CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



NOVA ESPERANÇA/PR, 23 de Julho de 2019

MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 54 - 2019

Reuniram-se no dia 30/07/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 57 destinado a Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9398 INOVA TRUCK LTDA

CNPJ: 19.184.214/0001-93

ITEM 1 - Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
038	INOVA TRUCK LTDA	Sim	100,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	90,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 2 - Taxa INMETRO

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	290,8300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	290,8300	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 290,8300 (duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

ITEM 3 - Tacógrafo digital instalado

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	1.800,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	1.750,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 1.750,0000 (um mil setecentos e cinquenta reais).



0000000162

Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 54 - 2019

ITEM 4 - Bobina para tacógrafo para impressões

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	40,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	40,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 5 - Sensor de velocidade.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	500,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	480,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 480,0000 (quatrocentos e oitenta reais).

ITEM 6 - Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
98	INOVA TRUCK LTDA	Sim	38,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	38,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 38,0000 (trinta e oito reais).

ITEM 7 - Motor de velocidade

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	300,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	280,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).

0000000163



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 54 - 2019

ITEM 8 - Jogo de agulha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	100,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	90,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 9 - Máquina relógio 1308

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	200,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	190,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 10 - Máquina relógio 1318

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
98	INOVA TRUCK LTDA	Sim	250,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	240,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 11 - Placa de tacógrafo

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	500,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	490,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 490,0000 (quatrocentos e noventa reais).

0000000164



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 54 - 2019

ITEM 12 - Gaveta 1390

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	600,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0.0000	590.0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 590,0000 (quinhentos e noventa reais).

ITEM 13 - Motor de passo

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	250,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	230,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

ITEM 14 - Placa cir. da lâmpada

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8	INOVA TRUCK LTDA	Sim	150.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0.0000	140.0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

ITEM 15 - Tomadas para tacógrafo

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	50,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	45,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

0000000165



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 54 - 2019

ITEM 16 - Chicote elétrico TCO

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	120,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	110,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

ITEM 17 - Conjunto display 1390

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	600,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	590,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 590,0000 (quinhentos e noventa reais).

ITEM 18 - Conjunto registrador

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
98	INOVA TRUCK LTDA	Sim	300,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	280,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).

ITEM 19 - Máquina relógio 1390

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9398	INOVA TRUCK LTDA	Sim	250,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA TRUCK LTDA	0,0000	245,0000	

O licitante INOVA TRUCK LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA TRUCK LTDA pelo(a) valor de R\$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o melhor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Inova Truck Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

0000000168



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 54 - 2019

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:27 horas do dia 30 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

<u>ALZIR BOCCHI JUNIOR</u>		<u>Pregoeiro</u>
<u>MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI</u>		<u>MEMBRO</u>
<u>TIAGO BEIDAKI LANDIM</u>		<u>MEMBRO</u>

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

<u>RENATO DEPIERI</u>		<u>Representante</u>
-----------------------	-------	----------------------





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

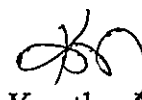
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 185/2019. AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, em 31/07/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 57/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e outros, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$63.935,65 (sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 57/2019 (contendo 06 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 30/07/19, as 9h, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *"após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra aos participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição fiel, página 06/06.

0000000160



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 54/2019, (contendo 03 páginas), dispondo: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel, página 01/03, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2019				
PROCESSO DE COMPRA N. 185/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2019				
	Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 1	INOVA TRUCK LTDA	19.184.214.0001.93	R\$61.915,65
			TOTALIZANDO:	R\$ 61.915,65
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$63.935,65 (sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).				
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$61.915,65 (sessenta e um mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).				

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguá-PR, 31 de Julho de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo: 183/2019
Processo de Licitação: 185/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 185/2019
b) Licitação Nr.: 57/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 01/08/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

INOVA TRUCK LTDA (9398)

1 Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio - Marca: INOVA TRUCK	SV	55,00	0,0000	90,00	4.950,00
2 Taxa INMETRO - Marca: INMETRO	SV	55,00	0,0000	290,83	15.995,65
3 Tacógrafo digital instalado - Marca: FIP	UN	8,00	0,0000	1.750,00	14.000,00
4 Bobina para tacógrafo para impressões - Marca: VDO	UN	30,00	0,0000	40,00	1.200,00
5 Sensor de velocidade. - Marca: VDO	UN	8,00	0,0000	480,00	3.840,00
6 Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades) - Marca: TCO	Caixa	80,00	0,0000	38,00	3.040,00
7 Motor de velocidade - Marca: VDO	UN	4,00	0,0000	280,00	1.120,00
8 Jogo de agulha - Marca: VDO	UN	15,00	0,0000	90,00	1.350,00

Mandaguacu, 1 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo: 183/2019
Processo de Licitação: 185/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INOVA TRUCK LTDA (9398)

9	Máquina relógio 1308 - Marca: VDO	UN	5,00	0,0000	190,00	950,00
10	Máquina relógio 1318 - Marca: VDO	UN	5,00	0,0000	240,00	1.200,00
11	Placa de tacógrafo - Marca: VDO	UN	4,00	0,0000	490,00	1.960,00
12	Gaveta 1390 - Marca: VDO	UN	5,00	0,0000	590,00	2.950,00
13	Motor de passo - Marca: VDO	UN	5,00	0,0000	230,00	1.150,00
14	Placa cir. da lâmpada - Marca: VDO	UN	6,00	0,0000	140,00	840,00
15	Tomadas para tacógrafo - Marca: REVIQ	UN	14,00	0,0000	45,00	630,00
16	Chicote elétrico TCO - Marca: REVIQ	UN	10,00	0,0000	110,00	1.100,00
17	Conjunto display 1390 - Marca: VDO	UN	6,00	0,0000	590,00	3.540,00
18	Conjunto registrador - Marca: VDO	UN	4,00	0,0000	280,00	1.120,00
19	Máquina relógio 1390 - Marca: VDO	UN	4,00	0,0000	245,00	980,00

Total do Fornecedor: 61.915,65

Total Geral: 61.915,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (65) Saldo: 302.435,82

Mandaguacu, 1 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00000001~+



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo: 183/2019
Processo de Licitação: 185/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, GILMAR CADAMURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 185/2019
b) Licitação Nr.: 57/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/08/2019
e) Objeto da Licitação Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R\$)

<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
19	0,0000	61.915,65
19		61.915,65

- 009398 - INOVA TRUCK LTDA

Mandaguacu, 1 de Agosto de 2019.

GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

0000000102

[illegible]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 185/2019

Aos 30 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 57/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa INOVA TRUCK LTDA, C.N.P.J./MF nº 19.184.214/0001-93, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	55	Taxa INMETRO	INMETRO	290,83	15.995,65
3	8	Tacógrafo digital instalado	FIP	1.750,00	14.000,00
4	30	Bobina para tacógrafo para impressões	VDO	40,00	1.200,00
5	8	Sensor de velocidade,	VDO	480,00	3.840,00
6	80	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	TCO	38,00	3.040,00
7	4	Motor de velocidade	VDO	280,00	1.120,00
8	15	Jogo de agulha	VDO	90,00	1.350,00
9	5	Máquina relógio 1308	VDO	190,00	950,00
10	5	Máquina relógio 1318	VDO	240,00	1.200,00
11	4	Placa de tacógrafo	VDO	490,00	1.960,00
12	5	Gaveta 1390	VDO	590,00	2.950,00
13	5	Motor de passo	VDO	230,00	1.150,00
14	6	Placa cir. da lâmpada	VDO	140,00	840,00
15	14	Tomadas para tacógrafo	REVIQ	45,00	630,00
16	10	Chicote elétrico TCO	REVIQ	110,00	1.100,00
17	6	Conjunto display 1390	VDO	590,00	3.540,00
18	4	Conjunto registrador	VDO	280,00	1.120,00
19	4	Máquina relógio 1390	VDO	245,00	980,00

0000000184



Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	55	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	INOVA TRUCK	90,00	4.950,00

Valor Total: 61.915,65

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 57/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº.

062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº.

05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:





1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 57/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 57/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambulamente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.)

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

INOVA TRUCK LTDA, C.N.P.J./MF nº 19.184.214/0001-93



